



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XI - Edição nº 1879 - 13 de maio de 2022



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinho Bessa**
2º Vice-Presidente: Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Adjuto Afonso**
Secretário-Geral: Deputado **Delegado Péricles**
1º Secretário: Deputado **Álvaro Campelo**
2ª Secretário: Deputado **Sinésio Campos**
3ª Secretário: Deputado **Fausto Júnior**
Ouvidor: Deputado **Felipe Souza**
Corregedor: Deputada **Therezinha Ruiz**

19ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputado **Álvaro Campelo**
Deputado **Ângelus Figueira**
Deputada **Nejmi Aziz**
Deputado **Belarmino Lins**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Delegado Péricles**
Deputado **Dermilson Chagas**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Fausto Junior**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputado **Ricardo Nicolau**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Saullo Vianna**
Deputado **Serafim Corrêa**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputada **Therezinha Ruiz**
Deputado **Tony Medeiros**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: comissao.ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: cofp@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: defesaconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: cdhcai@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: cgesp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e do Idoso
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spublica@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csp@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: cttm@aleam.gov.br

Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Políticas sobre Drogas
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Promoção Social e Cultural
E-mail: com.cultura@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO

Mackson do Carmo Costa
Moisés Fernandes Nunes Jr

REVISÃO

Frederico Almir da Silva Araújo

ARTE E DESIGN

Mackson do Carmo Costa

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL

Wander Araújo Motta

LEI ORDINÁRIA

LEI N. 5.876, DE 11 DE MAIO DE 2022.

INCLUI o dia 2 de maio no Calendário Cultural do Estado do Amazonas, data em que se comemoram as aparições de Nossa Senhora do Rosário e da Paz, no Município de Itapiranga.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluído o dia 2 de maio no Calendário Cultural do Estado do Amazonas, data em que se comemoram as aparições de Nossa Senhora do Rosário e da Paz, no Município de Itapiranga.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 1004, DE 11 DE MAIO DE 2022.

APROVA os nomes indicados para a composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovados os nomes indicados para composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AM, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As indicações de que trata o caput são para cumprir mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2021/2023, nos termos do art. 16, da Lei n. 3.476, de 3 de fevereiro de 2010 e do Decreto n. 24.142, de 7 de abril de 2004.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

Anexo I

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Clodoaldo Ramos Pontes
Secretário-Geral	Carlos Henrique Silva Conceição

RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 878 , DE 11 DE MAIO DE 2022.

CRIA o Painel Eletrônico da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica criado o Painel Eletrônico da Mulher, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com o objetivo de possibilitar a visualização, pelo público em geral, de dados e campanhas de combate à violência contra a mulher, formas de denúncias e promoção da igualdade de gênero, autonomia e empoderamento feminino.

Parágrafo único. Considera-se violência contra a mulher, para efeitos desta Resolução, qualquer ação ou omissão baseada no gênero, que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, ou ainda, dano moral ou patrimonial à vítima.

Art. 2.º O Painel Eletrônico deve divulgar, em formato de fácil comunicação visual, com enfoque para o combate à violência contra a mulher e promoção da igualdade de gênero, autonomia e empoderamento feminino:

- I – peças publicitárias de campanhas;
- II – mapas e infográficos com dados, com ênfase para o Estado do Amazonas;
- III – proposições em discussão ou aprovadas pela Assembleia Legislativa;
- IV – boas práticas implementadas por outras unidades da Federação e por outros países;
- V – informações sobre a tipificação penal das várias formas de violência contra a mulher, seja física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
- VI – informações sobre os meios de denúncia e os endereços dos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento às mulheres vítimas de violência;
- VII – informações sobre as políticas públicas voltadas para o atendimento às mulheres;
- VIII – produções de caráter artístico.

Parágrafo único. A Mesa da Assembleia Legislativa poderá realizar concurso para escolha das produções citadas no inciso VIII deste artigo.

Art. 3.º O Painel Eletrônico deve ser instalado na área externa das dependências da Assembleia Legislativa, com ampla visibilidade para o público que transita nas vias adjacentes.

Art. 4.º Os conteúdos exibidos no Painel Eletrônico devem ser produzidos, direta ou indiretamente, pelo Departamento de Comunicação da Assembleia Legislativa, a partir de dados coletados junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais competentes, e a organizações não governamentais nacionais e internacionais.

Parágrafo único. Os conteúdos veiculados pelo Painel Eletrônico devem ser supervisionados e elaborados em conjunto com a Comissão Técnica ou outro Órgão da Assembleia Legislativa que tiver a mulher dentro da sua abrangência temática.

Art. 5.º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 879, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE da criação do Prêmio Meninas Olímpicas, conferido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, objetivando fomentar a participação de meninas em olimpíadas de conhecimento, através das Olimpíadas Científicas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica instituído o Prêmio Meninas Olímpicas a ser conferido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas às estudantes de escolas públicas que tenham representado o Amazonas em Olimpíadas Científicas nacionais e internacionais, visando reconhecer o esforço e a dedicação das estudantes. Parágrafo único. O Prêmio a que se refere o caput será concedido nas seguintes categorias:

- I – nível 1 - sexto e sétimo ano do ensino fundamental;
- II – nível 2 - oitavo e nono ano do ensino fundamental; e
- III – nível 3 - ensino médio.

Art. 2.º O Prêmio Meninas Olímpicas consistirá na entrega de um diploma a duas meninas em cada nível, sendo pelo menos uma afrodescendente ou indígena, confeccionado para este fim, contendo o brasão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas acrescido do nome da estudante e da categoria do prêmio.

Art. 3.º A relação das estudantes a serem homenageadas será elaborada pela Comissão da Mulher, da Família e do Idoso e encaminhada à deliberação da Mesa Diretora, informando:

- I – o nome completo da estudante;
- II – medalhas conquistadas no ano anterior a premiação.

Parágrafo único. Homologados pela Mesa, os nomes a serem agraciados serão disponibilizados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 4.º O Prêmio será entregue anualmente, em solenidade a ser realizada em data próxima ao Dia Internacional da Mulher, presidida pela presidente da Comissão da Mulher, da Família e do Idoso.

Art. 5.º A organização do Prêmio é de responsabilidade da Comissão da Mulher, da Família e do Idoso.

Art. 6.º A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas poderá celebrar convênio com outros Poderes, instituições ou empresas, públicas ou privadas, com vistas a qualificar e valorizar a premiação.

Art. 7.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 880, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao Senhor **JOÃO BOSCO ROCHA**.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao Senhor **JOÃO BOSCO ROCHA**, pela grande colaboração como poeta, escritor e compositor em desempenho exemplar deste tão especial mister.

Parágrafo único. A Comenda será entregue em Reunião Especial, a ser realizada no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado, em dia e hora a serem estabelecidos pela Presidência e da qual participem convidados oficiais e da parte do homenageado.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 881, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao QOPM
CARLIOMAR BARROS BRANDÃO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao QOPM CARLIOMAR BARROS BRANDÃO, em razão de seus relevantes serviços prestado à sociedade amazonense.

Parágrafo único. A outorga da Medalha ocorrerá em Reunião Especial, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 882, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo à Senhora MAÍSE RIBEIRO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo à Senhora MAÍSE RIBEIRO, em razão de seus relevantes serviços prestado à sociedade amazonense.

Parágrafo único. A outorga da Medalha ocorrerá em Reunião Especial, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 883, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao Senhor JORGE MANUEL LOPES LINS, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao Senhor **JORGE MANUEL LOPES LINS**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Parágrafo único. A outorga da Medalha será realizada no Plenário Ruy Araújo, em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 884, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo, ao Senhor **SEBASTIÃO DA SILVA REIS**, Assistente Social e Ex-Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **SEBASTIÃO DA SILVA REIS**, Assistente Social e Ex-Secretário Municipal de Limpeza Urbana (SEMULSP) pelos relevantes serviços prestados em prol do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A outorga da Medalha será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 885, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ALTERA, na forma que especifica, a Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º O § 1.º do art. 10 da Resolução Legislativa 469, de 19 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 1.º Cada grupamento parlamentar poderá ter até quatro vice-líderes, conforme o número de Deputados, os quais terão os mesmos direitos, vantagens e prerrogativas do líder, salvo quanto ao Chefe de Gabinete de Liderança”. (NR)

Art. 2.º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Assessor de Diretoria 7 (CC10) e 05 (cinco) cargos de Assessor de Diretoria 8 (CC11).

Art. 3.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0773/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **ANTONIO FERREIRA CHAGAS PRADO**, RPD n.º 298/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001054, para a cidade de Fortaleza/CE, no percurso MANAUS/FORTALEZA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0774/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **FRANCISCO SÉRGIO COSTA DE SOUZA**, RPD n.º 299/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001058, para a cidade de Fortaleza/CE, no percurso MANAUS/FORTALEZA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0776/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA**, RPD n.º 300/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001056, para o município de Tabatinga/AM, no percurso MANAUS/TABATINGA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0777/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **NATASHA LYSSA BENTES MUÑOZ**, RPD n.º 301/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001057, para o município de Tabatinga/AM, no percurso MANAUS/TABATINGA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0778/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **NATASHA PEREIRA VIEIRA**, RPD n.º 302/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001062, para o município de Tabatinga/AM, no percurso MANAUS/TABATINGA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0779/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **SOTARO PIO SUWA**, RPD n.º 303/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001061, para o município de Tabatinga/AM, no percurso MANAUS/TABATINGA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0780/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **ORLANDO MUNIZ DA SILVA**, RPD n.º 304/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001060, para o município de Tabatinga/AM, no percurso MANAUS/TABATINGA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0782/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **LÍCIA MARA OMENA BONATES DA CUNHA**, RPD n.º 283/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001067, para o município de Presidente Figueiredo/AM.

PORTARIA N.º 0783/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**, RPD n.º 305/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001074, para os municípios de Juruá, Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte/AM.

PORTARIA N.º 0788/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **MARCELLO DA SILVA ARAÚJO**, RPD n.º 306/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001075, para os municípios de Juruá, Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte/AM.

PORTARIA N.º 0789/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **ANETE PERES CASTRO PINTO**, RPD n.º 307/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001078, para o município de Atalaia do Norte/AM, no percurso MANAUS/TABATINGA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0790/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **ALAN OLIVEIRA DO AMARAL**, RPD n.º 308/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001079, para o município de Tabatinga/AM, no percurso MANAUS/TABATINGA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0791/2022/GP

AUTORIZAR viagem do servidor, objeto deste processo, RPD n.º 309/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001080, para a cidade de Fortaleza/CE, no percurso MANAUS/FORTALEZA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0796/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **MÁRCIO WEIBERT DE SOUZA ANTUNES**, RPD n.º 310/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001082, para o município de Manacapuru/AM.

PORTARIA N.º 0797/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RPD n.º 311/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001083, para a cidade de São Paulo/SP, no percurso MANAUS/SÃO PAULO/MANAUS.

PORTARIA N.º 0799/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RPD n.º 312/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001084, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0792/2022/GP

PRORROGAR até o dia 31.12.2022 os trabalhos da Comissão Especial de Trabalho, criada para prover sistemática de implantação do Sistema E-Social nesta Casa Legislativa.

PORTARIA N.º 0793/2022/GP

DESIGNAR a servidora, **SHIRLENE DE ANDRADE MENDONÇA**, para exercer a Função de Confiança FC-3 de Secretário da Comissão Técnica, a contar de 01.05.2022.

Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Gera

PORTARIA N.º 0800/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **NATASHA PEREIRA VIEIRA**, RPD n.º 313/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001086, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0801/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **ISAIAS IOVANE TAVARES**, RPD n.º 314/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001087, para o município de Manacapuru/AM.

PORTARIA N.º 0802/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA AFONSO**, RPD n.º 315/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001088, para a cidade de São Paulo/SP, no percurso MANAUS/SÃO PAULO/MANAUS.

PORTARIA N.º 0803/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **KAYNANDA PORTO DA SILVA**, RPD n.º 316/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001089, para a cidade de Boa Vista/RR, no percurso MANAUS/BOA VISTA/MANAUS.

PORTARIA N.º 0804/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **MICHEL ANDERSON HOLANDA PEREIRA**, RPD n.º 317/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001091, para o município de Manacapuru/AM.

PORTARIA N.º 0805/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **LEONARDO BRANDÃO JAIME**, RPD n.º 318/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001092, para o município de Manacapuru/AM.

PORTARIA N.º 0806/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **ALCIDEMAR AQUINO DE HOLANDA JÚNIOR**, RPD n.º 319/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001093, para o município de Manacapuru/AM.

PORTARIA N.º 0807/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **SARAH KALILAH FERNANDES FURTADO**, RPD n.º 320/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001094, para o município de Tefé/AM, no percurso MANAUS/TEFÉ/MANAUS.

PORTARIA N.º 0808/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ**, RPD n.º 322/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001090, para a cidade de São Paulo/SP, no percurso MANAUS/SÃO PAULO/MANAUS.

PORTARIA N.º 0816/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **ALESSANDRA FARIAS TINÔCO**, RPD n.º 321/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.001098, para o município de Careiro Castanho/AM.

Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



Solicite o seu cadastro



Acesse o sistema



Tramite os documentos

SUORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

O consumo de papel
pode representar até

60%

das despesas com
material de expediente
da Assembleia.

**EVITE O
DESPERDÍCIO**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR